

próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

- a) Nacionalidade;
- b) Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou de não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — No prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, devem os candidatos apresentar os documentos indicados no artigo 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), sob pena de exclusão.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 50.º, 51.º e 52.º do ECDU.

IV — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

E eu, *Arnaldo António Gomes de Azevedo*, director dos Serviços de Pessoal e Expediente da Reitoria e Serviços Centrais da Universidade do Porto, o subscrevi.

22 de Novembro de 2005. — A Vice-Reitora, *Maria Isabel Amorim Azevedo*.

Edital n.º 942/2005 (2.ª série). — A Doutora Maria Isabel Amorim Azevedo, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, vice-reitora da mesma Universidade, faz saber que, por seu despacho de 21 de Novembro de 2005, no uso de competência delegada, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 12 de Outubro de 2002, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental para o provimento de quatro vagas de professor associado do Departamento de Medicina da Faculdade de Medicina desta Universidade.

Em conformidade com o estipulado nos artigos 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e, com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente em especialidade considerada adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1, designadamente a certidão do doutoramento e certidão comprovativa do tempo de serviço na qualidade de docente universitário, da qual constem, se for caso disso, os períodos de equiparação a bolseiro usufruídos;
- b) Documento comprovativo de reunirem os requisitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 312/84, de 26 de Setembro;
- c) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.

2 — Os candidatos deverão indicar no requerimento os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;

- c) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- d) Data e localidade de nascimento;
- e) Estado civil;
- f) Profissão;
- g) Residência ou endereço de contacto.

3 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

- a) Nacionalidade;
- b) Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou de não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — No prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, devem os candidatos apresentar os documentos indicados no artigo 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), sob pena de exclusão.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 50.º, 51.º e 52.º do ECDU.

IV — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente edital que vai ser afixado nos lugares de estilo.

E eu, *Arnaldo António Gomes de Azevedo*, director dos Serviços de Pessoal e Expediente da Reitoria e Serviços Centrais da Universidade do Porto, o subscrevi.

22 de Novembro de 2005. — A Vice-Reitora, *Maria Isabel Amorim Azevedo*.

Edital n.º 943/2005 (2.ª série). — A Doutora Maria Isabel Amorim Azevedo, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, vice-reitora da mesma Universidade, faz saber que, por seu despacho de 21 de Novembro de 2005, no uso de competência delegada, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 12 de Outubro de 2002, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental para o provimento de uma vaga de professor catedrático do 5.º grupo (Sociologia Médica) da Faculdade de Medicina desta Universidade.

Em conformidade com o estipulado nos artigos 37.º, 38.º, 40.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- a) Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- b) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;
- c) Os professores convidados, catedráticos ou associados, do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1, designadamente

a certidão de agregação e certidão comprovativa do tempo de serviço na qualidade de professor associado e ou professor convidado catedrático ou associado, da qual constem, se for caso disso, os períodos de equiparação a bolseiro usufruídos;

b) Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.

2 — Os candidatos deverão indicar no requerimento os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- d) Data e localidade de nascimento;
- e) Estado civil;
- f) Profissão;
- g) Residência ou endereço de contacto.

3 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

- a) Nacionalidade;
- b) Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — No prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, devem os candidatos apresentar os documentos indicados no artigo 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), sob pena de exclusão.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 45.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 1, 50.º, 51.º e 52.º do ECDU.

IV — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

E eu, *Arnaldo António Gomes de Azevedo*, director de serviços de Pessoal e Expediente da Secretaria-Geral da Universidade do Porto, o subscrevi.

22 de Novembro de 2005. — A Vice-Reitora, *Maria Isabel Amorim Azevedo*.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 25 484/2005 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Outubro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, em substituição do reitor, e na sequência de deliberação do júri do procedimento de concurso segundo o qual o proposto é o candidato «que melhor corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço»:

Licenciado Jorge Fernando Lopes de Oliveira Pinheiro, assessor principal da Faculdade de Economia desta Universidade — nomeado, em comissão de serviço por três anos, renovável por iguais períodos, director de serviços administrativos da mesma Faculdade, com efeitos a partir 28 de Outubro de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado, nos termos previstos no n.º 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

Nome — Jorge Fernando Lopes de Oliveira Pinheiro.

Formação académica — licenciatura em Engenharia Electrotécnica, opção Sistemas Digitais e Computadores, concluída em 29 de Julho de 1975 na Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto com a classificação final de 15 valores.

Formação profissional:

Cursos ministrados no âmbito da Direcção-Geral de Emprego e Formação da Administração Pública:

- Regime jurídico da função pública II (no período de 2 a 11 de Julho de 1984);
- Gestão de projectos (no período de 25 de Novembro a 6 de Dezembro de 1985);
- Orçamento e prestação de contas (no período de 10 a 14 de Outubro de 1988);

Cursos de informática:

- i) Cursos ministrados na Data General Portugal:

Utilização de sistemas Unix (no período de 1 a 5 de Junho de 1992);

Administração de sistemas Unix (no período de 22 a 26 de Junho de 1992);

- ii) Cursos ministrados no centro de formação ORACLE-SOFT — Informática, L.^{da}:

SQL — Plus (no período de 12 a 15 de Outubro de 1992);

SQL — Forms V 3.0 (no período de 28 de Outubro a 3 de Novembro de 1992);

SQL — Menu (4 de Novembro de 1992);

SQL — Reportwriter (nos dias 5 e 6 de Novembro de 1992);

Administração Oracle V6 (no período de 21 a 25 de Fevereiro de 1994).

Funções desempenhadas na carreira docente do ensino superior:

Exerceu funções de assistente eventual no período de 29 de Novembro de 1975 a 28 de Novembro de 1977 na disciplina de Matemática Base para Economistas do 1.º ano do curso de licenciatura em Economia;

Exerceu funções de assistente no período de 29 de Novembro de 1977 a 28 de Novembro de 1983 nas disciplinas de Matemática (1.º ano) e de Complementos de Matemática e Teoria das probabilidades (2.º ano), ambas do curso de licenciatura em Economia, tendo sido o docente responsável desta última disciplina no ano lectivo de 1982-1983.

Funções desempenhadas na carreira técnica superior — técnico superior na Faculdade de Economia da Universidade do Porto:

Ingressou na carreira técnica superior em 29 de Novembro de 1983;

Exerceu, até 1 de Fevereiro de 1987, as funções de técnico superior de 1.ª classe (gestão). Competia-lhe, por lei, coadjuvar o secretário da Faculdade, substituindo-o nas suas ausências e impedimentos. Mediante despacho do titular do cargo de secretário à data de 29 de Novembro de 1983, foram-lhe confiadas tarefas no âmbito da Secção de Contabilidade e do serviço de secretariado e de apoio ao funcionamento dos conselhos científico e pedagógico. Por intermédio do mesmo despacho, foram em si delegadas as competências respeitantes ao serviço de horários e às instalações. Tais responsabilidades foram acrescidas com as relativas à Secção de Pessoal, à Secção de Alunos e ao secretariado do conselho directivo no período de 1 de Junho de 1986 a 11 de Setembro de 1988, período durante o qual permaneceu vago o lugar de secretário;

Em 2 de Fevereiro de 1987, tomou posse de um lugar de técnico superior de 1.ª classe (outros serviços);

Em 22 de Setembro de 1989, tomou posse de um lugar de técnico superior principal (área de apoio ao ensino e à investigação científica);

Em 14 de Abril de 1993, iniciou funções como assessor. Foi promovido a assessor principal em 24 de Fevereiro de 1997. Desde 2 de Fevereiro de 1997 até ao presente, tem exercido as funções de secretário do conselho científico, de assessoria do conselho directivo e de apoio ao funcionamento dos Serviços Administrativos.

23 de Novembro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Despacho n.º 25 485/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Novembro de 2005 do presidente do conselho directivo do ICBAS, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro fora do País ao docente João